

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/12/2024 | Edição: 232 | Seção: 1 | Página: 40

Órgão: Ministério da Cultura/Agência Nacional do Cinema

RESOLUÇÃO FSA/ANCINE/Nº 274, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437, de 2006, e no art. 11 do Decreto nº 6.299, de 2007, assim como o preceituado no inciso III do art. 8º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA; resolve:

Art. 1º Tornar pública a aprovação pelo CGFSA, em sua 70ª Reunião, realizada em 17 de outubro de 2024, da proposta da Empresa Brasil de Comunicação - EBC para o lançamento da Chamada Pública PRODAV TVS PÚBLICAS - SELEÇÃO TV BRASIL, destinada ao investimento em projetos de produção independente de obras audiovisuais brasileiras, para veiculação no campo público de televisão, canais comunitários e universitários, no valor total de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais).

Art. 2º A descrição da ação, com as respectivas normas e critérios para a apresentação das propostas de projetos audiovisuais, parâmetros de julgamento e os limites de valor de investimento, fica consignada na Ata da 70ª Reunião do CGFSA, realizada em 17 de outubro de 2024.

Art. 3º A ação será realizada de maneira coordenada entre a EBC e a ANCINE, observando-se as seguintes atribuições delimitadas pelo CGFSA:

I- EBC: lançamento da Chamada Pública, realização do processo seletivo, acompanhamento da execução dos projetos, veiculação das obras produzidas, bem como distribuição das obras e gestão das licenças para o campo público de televisão, canais comunitários e universitários; e

II- ANCINE: contratação dos projetos selecionados, acompanhamento e análise da prestação de contas dos projetos contratados.

Art. 4º As despesas com a remuneração dos agentes financeiros, no percentual de 3% (três por cento), a ser calculado sobre o valor dos investimentos da Chamada Pública PRODAV TVS PÚBLICAS - SELEÇÃO TV BRASIL, são de ônus e responsabilidade da EBC.

Parágrafo único. As despesas serão executadas por meio da descentralização de créditos orçamentários da EBC, nos termos do Decreto nº 10.426, de 2020.

ALEX BRAGA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

